



Câmara Municipal de Votorantim

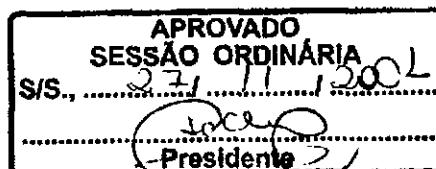
ENTRADA 13 / 11 / 01 PROJETO DE LEI nº 70/01

ARQUIVO 29 / 11 / 01

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal Jair Cassola

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de próprio municipal

Pista de Bicicross "Lucas Furlani de Almeida"



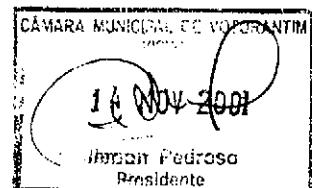


Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Avenida 31 de março nº 327, centro, CEP 18110-900

Fone/Fax 015xx243-1121 (ramal 257) e-mail: pmvmt@pvt.sptcenet.com.br



Ofício nº 1208/01- CM

Votorantim, 14 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos, por meio deste, a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de V.Exa. e Dignos Pares, o incluso projeto de lei sob nº 025/01, que dispõe sobre denominação de próprio municipal-Pista de Bicicross “Lucas Furlani de Almeida”.

Com a denominação ora proposta pretendemos homenagear o púbere Lucas Furlani de Almeida, esportista nato, filho dos conceituados comerciantes do Bairro do Rio Acima, senhores: Elias Rodrigues de Almeida e Fernanda Cristina Furlani de Almeida, que veio a falecer, vítima de acidente ocorrido no acesso 103 da rodovia SP 79.

Lucas, amante do Bicicross, cursou até a 7ª série no Colégio René Egg, onde se despontava como líder junto aos seus colegas, ali e no bairro onde residia, gostava de jogar futebol, mas sua verdadeira paixão era o Bicicross, freqüentando a escola mantida pela Prefeitura Municipal.

Angariou medalhas no esporte, praticando o Fut-Sal nas quadras do Colégio René Egg e praticou futebol, jogando na escolinha Cacá e Paulinho.

Dessa forma, aguardamos aprovação do presente projeto de lei e solicitamos seja o projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente.


JAIR CASSOLA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerson Pedroso
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

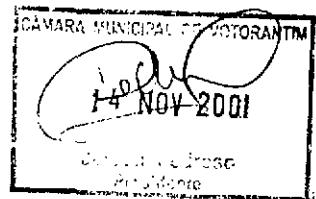


Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Proj. 025/01

PROJETO DE LEI



Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Pista de Bicicross “Lucas Furlani de Almeida”).

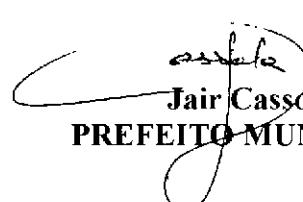
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - A Pista de Bicicross situada na Av. Antonio Castanharo, s/nº, Parque Jataí, nesta cidade, passa a denominar-se **Pista de Bicicross “Lucas Furlani de Almeida”**, constando na placa indicativa à expressão — “Esportista Votorantinense” * 15/01/1988 + 05/05/2001.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

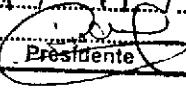
Votorantim, 14 de novembro de 2001.


Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

A

CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES

S/S., 21/11/01


Presidente

A

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RECEBIDO EM 21/11/01

DEVOLVIDO EM 21/11/01


Presidente

A

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

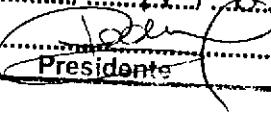
RECEBIDO EM 21/11/01

DEVOLVIDO EM 21/11/01


Presidente

EM DISCUSSÃO

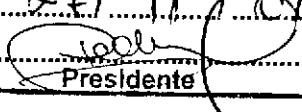
S/S., 21/11/01


Presidente

APROVADO

SESSÃO ORDINÁRIA

S/S., 21/11/01


Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 21/11/2.001

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Marco M. A. de Camargo
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 21/11/2.001

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 081/2001.

Projeto de Lei nº 70/01, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP., 26 de novembro de 2001.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

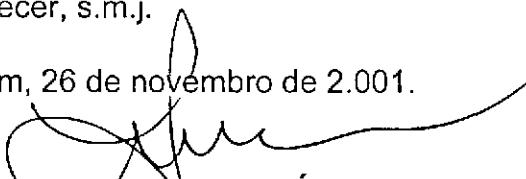
PROJETO DE LEI N° 70/01

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal. Pista de Bicicross “Lucas Furlani de Almeida”.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

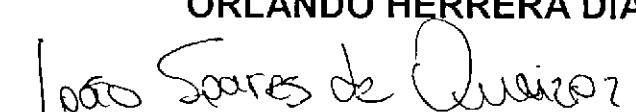
Votorantim, 26 de novembro de 2.001.


ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

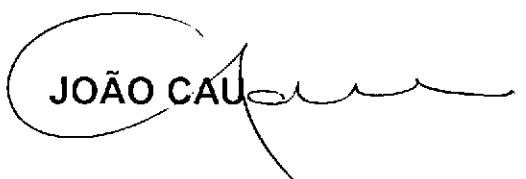
A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente


LUIZ GONZAGA LOPES


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 70/01

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal. Pista de Bicicross “Lucas Furlani de Almeida”.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

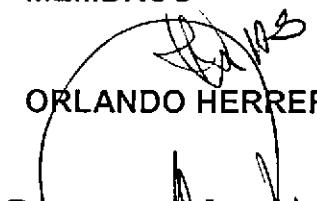
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 26 de novembro de 2.001.


JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS – Presidente


PRIMO ALVINO VIEIRA


CARLOS CLARO DA ROSA


ANTONIO NEVES DO PRADO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 45/01

Projeto de Lei nº 70/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Pista de Bicicross “Lucas Furlani de Almeida”)

Lei nºde.....de.....de 2001.

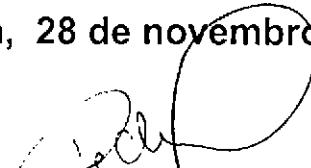
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Pista de Bicicross situada na Avenida Antonio Castanharo, s/nº, Parque Jataí, nesta cidade, passa a denominar-se **Pista de Bicicross “Lucas Furlani de Almeida”**, constando na placa indicativa à expressão - **“Esportista Votorantinense”** - * 15/01/1988 + 05/05/2001”.

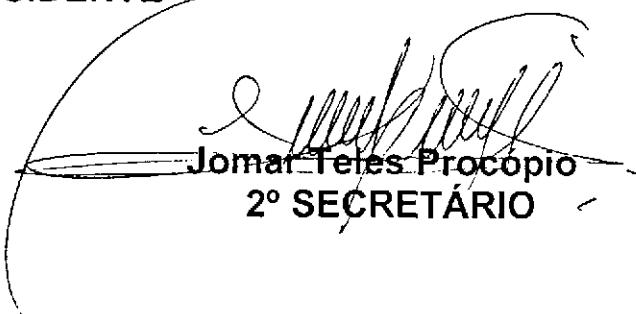
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 28 de novembro de 2.001.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO